



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

*1º de julho de 2013*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013**  
**PROCESSO Nº 326792 /2013**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA E, DE OUTRO, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/PA 1410, portador da C.I. n.º 3342138-PC/PA, CPF/MF nº 043.665.812-72, e de outro lado, a **OSS – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com sede na rua Cristiano Otoni nº 233, CEP: 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo - MG, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 326792/2013 – SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 020/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 020/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

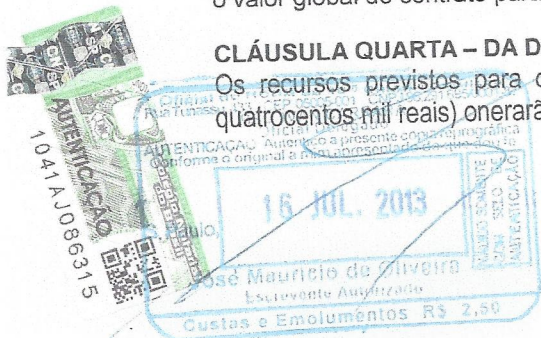
O presente instrumento tem por objetivo promover o repasse de recursos financeiros adicionais à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 020/2013, considerando a inclusão do Serviço de Unidade de Terapia Semi-Intensiva com 10 (dez) leitos, a inclusão do Serviço de Cirurgia Ginecológica e a inclusão do Serviço de Cirurgia de Vesícula, necessários à consecução dos objetivos do Contrato nº 020/2013, atendendo a solicitação contida no Processo 326792/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.600.00,00** (três milhões e seiscentos mil reais), alterando o valor global do contrato para **R\$ 22.800.000,00** (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos previstos para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 11.400.000,00** (onze milhões e quatrocentos mil reais) onerarão a dotação orçamentária 906705, nos elementos de despesas 335039,



*[Handwritten signature]*

445051, 445039 e 445052, fonte de recurso 0103, 0303 e 0149 e as demais despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2014 correrão por conta dos recursos consignados na respectiva lei orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as cláusulas do Contrato nº 020/2012 e seus subseqüentes Termos Aditivos não alteradas pelo presente este instrumento.


**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**


A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

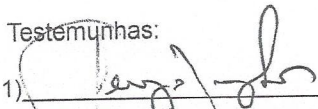
E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, de \_\_\_\_\_ de 2013.

  
**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

  
**JOSÉ CARLOS RIZOLI**  
**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

Testemunhas:

1)   
Nome: **Francisco Sérgio B.S. Leão**  
RG: **4388640**

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

